



## 9º Congresso de Pós-Graduação

# A INDISCRIMINADA UTILIZAÇÃO DO DISCURSO AMBIENTALISTA EM DETRIMENTO DA ADOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS EFETIVAS

### Autor(es)

---

RODRIGO BATISTA COELHO

### Orientador(es)

---

JOSÉ ANTÔNIO REMÉDIO

## 1. Introdução

---

Nos dias atuais, muito se fala sobre “sustentabilidade”, como consequência da imperiosa necessidade de preservação do meio ambiente.

Não raras vezes, a temática ambiental ocupa local de destaque na mídia e na imprensa. Nos espaços comuns ela também ganha corpo, quase sempre apontando para a necessidade do indivíduo “fazer o seu papel” e adotar padrões de conduta que sejam “ecologicamente corretos”.

É certo, porém, a despeito da importância do tema, sobretudo diante de algumas previsões preocupantes para o futuro da sociedade, que o discurso ambientalista muitas vezes é utilizado de modo deturpado e oportunista: difundido como padrão para as massas, por vezes sonogam-lhe as adequadas bases científicas, seja por negligência, seja para prestigiar interesses escusos, de modo que o seu relevo acaba dando espaço aos meros modismos.

Ao que parece, tem-se preferido atribuir ao cidadão comum a responsabilidade por salvar o meio ambiente de uma catástrofe, fazendo-o acreditar que seu comportamento é o maior responsável pela manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Omite-se, assim, que os maiores vilões do meio ambiente (grandes indústrias, comércios etc) continuam a perpetuar seus propósitos de produção de riquezas e de obtenção do lucro a qualquer custo.

Desta feita, para muito além da retórica ambientalista e da recorrente transferência que o Estado pretende fazer ao cidadão quanto à sua responsabilidade, a preservação do meio ambiente, para ser tomada a sério, deve levar em conta a efetiva implementação de políticas públicas ambientais. Estas, por sua vez, devem ser construídas a partir de sólidas bases científicas e de ampla participação da sociedade, sem o que não há como se falar em sustentabilidade.

## 2. Objetivos

---

O presente trabalho tem por objetivo denunciar a tendência de vulgarização de alguns discursos ambientalistas, em detrimento da efetiva implementação de políticas públicas que prestigiem a realidade subjacente às questões afetas ao meio ambiente e à sustentabilidade.

## 3. Desenvolvimento

---

Em vários discursos, seja de ordem jurídica, política, econômica, e mesmo nos espaços comuns do dia-a-dia do cidadão, a preocupação com o meio ambiente revela-se cada vez mais latente (ALBUQUERQUE, 2006, p. 19).

Por todo o mundo o tema ambiental é tratado com importância, ante a preocupação com a qualidade de vida do ser humano e com o

próprio destino da humanidade, que a cada dia depare-se com pesquisas alarmantes sobre a degradação do planeta provocada pela ação do homem, como a poluição e a destruição dos espaços verdes. Isto, inclusive, é hoje objeto de vários tratados internacionais e conferências ao redor do mundo.

No Brasil, após a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), foi possível perceber o crescente destaque dado ao tema, que ocupa a pauta de noticiários, jornais, livros e artigos acadêmicos.

Como nunca antes, desde bem cedo as crianças têm aprendido a respeitar o meio ambiente, e a ter consciência do seu papel no contexto de preservação do planeta.

Este despertar para uma consciência ambiental, ainda que incipiente em nosso país, revela-se absolutamente indispensável aos dias atuais, marcados pela tônica capitalista de produção e consumo elevados, com foco nos lucros cada vez mais crescentes. Assim, a criação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme assegurado pelo art. 225 da Carta da República, com o estabelecimento de condutas sustentáveis, haverá de se contrapor a estes padrões de produção e consumo que marcam o atual mundo moderno.

A adoção de padrões sustentáveis tem sido tema ventilado nas mais diversas searas da vida em sociedade, seja sob o prisma social, econômico, humano e, em especial, sob o enfoque ambiental, restando evidente a ênfase dada às questões relacionadas ao que se convencionou chamar de “desenvolvimento sustentável”.

Ainda, embora inexista uniformidade quanto à conceituação dos termos “sustentável” e “sustentabilidade”, cuja definição literal relaciona-se à idéia de manutenção de algo ou situação, mais ou menos constante, por longo período (FERREIRA, 2004, 2120p), é importante frisar que estes serão aqui tomados em suas acepções mais usuais, quais sejam, em correlação com o meio ambiente.

Incorporando o tema ao nosso cotidiano, ganha cada vez mais força a noção de consolidação de “cidades sustentáveis”, o que se tornou sinônimo, segundo Genebaldo Freire Dias, “de ambientes agradáveis, com uso racional dos recursos naturais, ecologicamente corretos, para as pessoas e pelas pessoas” (DIAS, 2002, p. 26).

Segundo Ezio Manzini e Carlo Vezzoli,

“O conceito de sustentabilidade ambiental refere-se às condições sistêmicas segundo as quais, em nível regional e planetário, as atividades humanas não devem interferir nos ciclos naturais em que se baseia tudo o que a resiliência do planeta permite e, ao mesmo tempo, não devem empobrecer seu capital natural, que será transmitido às gerações futuras” (MANZINI; VEZZOLI, 2005, p. 75).

Nesse sentido, a sustentabilidade ambiental deve representar todo um conjunto de ações tendentes a suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem, contudo, comprometer o futuro das próximas gerações. Ou seja, criar ambientes sustentáveis é requisito essencial para a própria perpetuação da espécie humana, de sorte que se faz necessário estabelecer um equilíbrio constante entre produção, consumo e meio ambiente.

Ocorre, porém, que é nítida a existência de um abismo entre a teoria ambientalista e a adoção de políticas públicas que efetivamente primem pela proteção do meio ambiente e pela sustentabilidade.

Não raro, os discursos “ecologicamente corretos” parecem mais servir ao modismo contemporâneo: sua utilização de forma irrefletida e calcada em premissas fantasiosas acabam por servir de verdadeira estratégia de marketing empresarial.

Para comprovar esta constatação, basta acessar a página de internet das principais montadoras de veículos no Brasil, para verificar que nelas constam menções à “sustentabilidade”, “meio ambiente”, “empresa ecológica”, sem falar da divulgação do recebimento de prêmios relacionados à preservação do meio ambiente, o que parece bastante contraditório se for considerado que os veículos automotores representam uma das maiores fontes poluidoras do ar, chegando a cerca de 90% da poluição do ar na capital de São Paulo, segundo notícia veiculada no Portal G1 (2011).

Além disso, ainda é possível aferir o grande paradoxo existente na atuação do Estado de São Paulo, que, por um lado, legitima em larga escala o transporte rodoviário conferindo incentivos fiscais às indústrias automobilísticas, as quais compõem significativamente a base da economia do Estado, e, por outro, adota políticas públicas de pouca expressão para o meio ambiente, a exemplo do convênio recentemente assinado entre o Governo do Estado e a Associação Paulista de Supermercados (Apas), com vistas a colocar fim às sacolas plásticas distribuídas em supermercados.

Nesse ponto, embora importante repensar os impactos das sacolas plásticas no meio ambiente e propor alternativas para minimizá-los, esta é uma discussão que deveria ser feita com toda a sociedade, que novamente fora deixada à margem da construção das políticas públicas. No caso, preferiu-se adotar a solução mais simplista: eliminar as sacolas plásticas, sem levar em conta uma série de possíveis soluções para o problema, a exemplo do fomento das atividades de reciclagem e a promoção de campanhas de conscientização ambiental pelo próprio Estado.

Esta postura estatal, tomada de forma unilateral, priva a sociedade de participar da escolha e da construção das políticas públicas mais adequadas à preservação do meio ambiente, o que contraria o próprio conceito de desenvolvimento sustentável, que há de ser entendido como

“(…) um processo político, participativo que integra a sustentabilidade econômica, ambiental, espacial, social e cultural, sejam elas coletivas ou individuais, tendo em vista o alcance e a manutenção da qualidade de vida, seja nos momentos de disponibilização de recursos, seja nos períodos de escassez, tendo como perspectivas a cooperação e a solidariedade entre os povos e as gerações (...) um processo de transformação que ocorre de forma harmoniosa nas dimensões espacial, social, ambiental, cultural e econômica a partir do indivíduo para o global” (SILVA, 2006, p. 132) - original sem grifo.

Ademais, a eliminação das sacolas plásticas utilizadas em supermercados, de baixo impacto ambiental quando comparadas a outras fontes poluidoras, segundo melhor detalhado em recente pesquisa realizada no Reino Unido (EDWARD; FRY, 2011), parece interessar muito mais às redes de supermercados do que ao próprio meio ambiente, sobretudo porque o cidadão que ainda assim pretender adquiri-las deverá pagar por cada sacola, o que potencializará os rendimentos dos supermercados (FACHINNI, 2011). Além disso, estas sacolas plásticas não mais servirão de saco de lixo, conforme hábito adotado por diversas famílias, as quais, por sua vez, ver-se-ão obrigadas a comprar sacos de lixo plástico. Ou seja, ao que tudo indica, com essa medida está-se criando um verdadeiro ciclo vicioso, de natureza paradoxal, que acaba por prestigiar muito mais o lucro empresarial que o próprio meio ambiente.

É aqui, portanto, que se insere uma das questões mais importantes da sustentabilidade, qual seja, a imperiosa necessidade de manutenção dos níveis de produção e consumo (ligados à sistemática capitalista de obtenção de lucro) em patamares compatíveis com o estabelecimento de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, dever que se impõe a toda sociedade, em especial ao setor econômico. Nesse sentido é o entendimento do Prof. Paulo Afonso Leme Machado:

O dinheiro que financia a produção e o consumo fica atrelado à moralidade e à legalidade dessa produção e desse consumo. A destinação do dinheiro não é, evidentemente, neutra ou destituída de correlação ética. Nem o dinheiro privado nem o dinheiro público podem financiar o crime, em qualquer de suas feições, e, portanto, não podem financiar a poluição e a degradação da natureza (MACHADO, 2001, p. 309).

Portanto, a par dessas considerações, e para além dos meros discursos ambientalistas, resta patente a necessidade de serem implementadas políticas públicas que efetivamente prestigiem o meio ambiente e a sustentabilidade, em toda sua complexidade, tais como o rigoroso tratamento de esgoto, a efetiva fiscalização de emissão de poluentes lançados no ar, a criação de aterros sanitários adequados, a reciclagem do lixo, dentre outras. Isto também implica redimensionar a própria atuação do Estado na preservação do meio ambiente, levando-se em conta a importância da sua responsabilidade, para que esta não seja apenas deliberadamente transferida ao cidadão comum.

#### **4. Resultado e Discussão**

---

O discurso ambientalista ganha cada vez mais espaço nas diversas áreas da vida. Sua importância resta absolutamente inegável, sobretudo diante de alarmantes pesquisas que apontam para resultados perversos, a exemplo das catástrofes climáticas e da escassez de água e alimentos, se nada for feito para garantir a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

É, pois, responsabilidade de todos envidar esforços para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, de sorte que ao Estado cabe o principal papel; consistente na adoção de efetivas políticas públicas ambientais, que devem ser calcadas em sérios estudos da comunidade científica e que resultem da ampla participação da sociedade.

#### **5. Considerações Finais**

---

Pelo exposto, não obstante o relevo do tema, é possível detectar a existência de grande alarde em torno da questão ambiental, com flagrantes tentativas de se prestigiar pretensões escusas, muitas vezes relacionadas apenas ao estabelecimento de um marketing positivo e à ampliação do lucro empresarial.

Assim, de pouco adianta a retórica ambientalista se esta vier desprovida de ações que efetivamente privilegiem o meio ambiente. De igual modo, a sustentabilidade ambiental, com seus reflexos na vida humana, está a depender de ações concretas, que levem em conta a profundidade do tema.

Nesse contexto, ganha importância a atuação do Estado na implementação de políticas públicas que sejam alicerçadas em profundos estudos sobre a realidade ambiental e que emergem de amplo debate a ser travado no seio da sociedade, sem o que não há como se conceber a sustentabilidade ambiental, fortemente impregnada de caráter prático e participativo.

Finalmente, não restam dúvidas de que sempre haverá o embate entre as necessidades de produção e consumo e as práticas ambientalmente adequadas, o que deverá ser tratado à luz do bom senso, da justiça social e, sobretudo, do prestígio e prevalência do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

#### **Referências Bibliográficas**

---

ALBUQUERQUE, Letícia. Poluentes orgânicos persistentes. Uma análise da convenção de Estocolmo. Curitiba: Juruá, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari (organizadora). Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

DIAS, Genebaldo Freire. Pegada ecológica e sustentabilidade humana. São Paulo: editora Gaia, 2002.

EDWARDS, Chris; FRY, Jonna Meyhoff. Life Cycle Assessment of Supermarket Carrier Bags. Environment Agency. Reino Unido, fev. 2011. Disponível em: <<http://publications.environment-agency.gov.uk/PDF/SCHO0711BUAN-E-E.pdf>> . Acessado em: 25 ago. 2011.

FACHINNI, Cláudia. Supermercados começam a cobrar por sacolas plásticas. Portal IG. São Paulo, 01 maio 2011. Disponível em: <<http://economia.ig.com.br/empresas/comercioservicos/supermercados+comecam+a+cobrar+por+sacolas+plasticas/n1300136827676.html>>. Acesso em 25 ago. 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 3. ed. rev. e atual. Curitiba: Editora Positivo, 2004. 2120 p.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2001.

MANZINI, E.; VEZZOLI, C. O desenvolvimento de produtos sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

PORTAL G1. Carros são responsáveis por 90% da poluição do ar em São Paulo. Jornal Nacional. São Paulo. 04 abr. 2011. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2011/04/carros-sao-responsaveis-por-90-da-poluicao-do-ar-em-sao-paulo.html>>. Acessado em 25 ago. 2011.

REVISTA DO ADVOGADO. DIREITO AMBIENTAL. São Paulo: AASP, 2009, 109 v. 03, Ano XXIX. Trimestral.

SILVA, C. L. da (org.). Desenvolvimento sustentável – Um modelo analítico, integrado e adaptativo. Petrópolis: Vozes, 2006.